



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2142/2001

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA EMPRESA
VISÃO ENSINO SUPERIOR LTDA.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Empresa Visão Ensino Superior Ltda.

Art. 2º - O Contrato Social e CNPJ da entidade, serão parte integrante da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e, para a completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de novembro de 2001.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

